



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**  
**COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP**

<b>PROCESSO:</b>	069.1486.2023.0005259-78
<b>ORIGEM:</b>	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
<b>OBJETO:</b>	<Insira aqui o objetivo do processo>

### ANEXO VIII

### PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
<b>Instrumento da Parceria:</b> Termo de Fomento nº 16/2023		
<b>Vigência da Parceria:</b> 13/05/2023 a 10/10/2023	<b>Valor Total da Parceria:</b> R\$ 157.600,00	
<b>Gestor da Parceria:</b> Sinval Vieira da Silva Filho	<b>Processo nº:</b> 069.1486.2023.0001008-88	<b>Prestação de Contas:</b> 069.1486.2023.0005259-78
<b>OSC Celebrante:</b> Federação Baiana de Judô - FEBAJU		

#### 1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 10/10/2023 à 08/01/2024 apresentada, em 18/10/2023 pela Federação Baiana de Judô - FEBAJU, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Baiana de Judô - FEBAJU
CNPJ: 14.208.243/0001-24
Representante: Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira
Telefone de Contato: (71) 3321-9418
E-mail: <a href="mailto:contato@febaju.com.br">contato@febaju.com.br</a> / <a href="mailto:presidencia@febaju.com.br">presidencia@febaju.com.br</a>

A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 52/2023, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

Instrumento	Objeto
069.1484.2023.0003075-93	<b>APOSTILA N° 032/2023</b> - Alteração de data e local.

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela única	13/05/2023	R\$ 157.600,00	25/05/2023	R\$ 157.600,00
<b>Total</b>				<b>157.600,00</b>

## 2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

#### a) Descrição sumária das ações e metas estabelecida

Realizar a "COPA JUDÔ DO VALE"		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023		
Objetivo	Descrição				Mês1		
			Difundir a prática do judô de iniciação, de base e alto rendimento no estado da Bahia promovendo o fortalecimento da modalidade	<b>Indicador 1:</b> Nº de Atletas participantes	Atletas	Ficha de inscrição.	300
	Meta 1: Realizar a COPA JUDÔ DO VALE	<b>Indicador 2:</b> Nº de Atletas inscritos	Atletas	Registro Fotográfico	300	309	100%
	Meta 2: Melhorar a classificação dos Atletas baianos para o ranking estadual	<b>Indicador 3:</b> Nº de atletas classificados	Atletas	Relatório de resultados	10	10	100%
	Meta 3: Fomentar a participação de 03 clubes da cidade de Juazeiro.	<b>Indicador 4:</b> Nº de clubes participantes	Clubes	Relatório de resultados	03	03	100%

#### b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

##### Ação 1. Promover toda estrutura para realização do evento "COPA JUDÔ DO VALE"

**Critério de Aceitação:** Foi identificada a contratação de serviços de Infraestrutura e Logística, conforme discriminados nos itens: Infraestrutura, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

##### Ação 2. Promover as ações de Comunicação e Marketing (divulgação) do projeto

**Critério de Aceitação:** Foi identificada a confecção de material de comunicação do evento, em conformidade com o Manual de Marcas da

SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo dos itens: Divulgação e material promocional, de acordo com a previsão de receitas e quantitativo e especificação técnica despesas.

### **Ação 3. Aquisição dos uniformes**

**Critério de Aceitação:** Identificamos camisas para o evento em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo do item.

#### **c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

Com a realização do evento na cidade de Juazeiro, os amantes de judô lotaram o local e conseqüentemente estimulou a economia e aqueceu as vendas.

## **2.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

### **a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:**

No que tange a análise da prestação de contas financeira a OSC apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

A documentação descrita acima foi analisada e as pendências da parcela única foram comunicadas a OSC através da Notificação nº 227/2023. Analisada a conciliação bancária, verificou-se que as despesas constantes no plano de execução físico-financeira do período avaliado de 29/08/2023 a 14/07/2023 e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrado a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

O Objeto foi executado conforme previsto no Plano de Trabalho, cumprindo o Termo sem qualquer prejuízo. Não houve aplicação financeira. Houve tarifas bancárias no valor de R\$ 148,00 (centro e quarenta e oito reais), as tarifas bancárias foram devidamente reembolsadas.

### **b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:**

Não houve saldo remanescente para devolução.

### **c) Outras Informações:**

A aquisição dos serviços foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

**Informamos que o Relatório de execução financeira do Termo de Fomento nº 016/2023, está regular.**

## **4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

O Termo de Fomento nº 16/2023, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

## **5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 16/2023 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

## **6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Não houve previsão de contrapartida.

## **7. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 16/2023, portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como regular.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 13/12/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00080977840** e o código CRC **7D151D4B**.

Referência: Processo nº 069.1486.2023.0005259-78

SEI nº 00080977840